



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 316/2018  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTÉS  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE  
COMBATES ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.250,00 (MIL  
DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), BASEADO NA LEI Nº  
13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas  
atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do Piso Salarial Profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), baseado na Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Siriri, 26 de dezembro de 2018.

  
**José Rosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal